



COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

CNPJ/MF: 86.512.670/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424 0000 391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920

Rua Ludovico Menegaro, 1275 - São Luiz - C. Postal Nº 08 - CEP:88930-000 - Turvo - SC
E-mail: cersul@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2021

TIPO: MAIOR LANCE

CERSUL - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.512.670/0001-02 e com inscrição estadual sob o nº 250.249.537, com sede na Rua Ludovico Menegaro, nº 1275 - Bairro São Luiz, cidade de Turvo/SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JONNEI ZANETTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de MELEIRO-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **LEILÃO**, para a alienação de 02 (dois) veículos, no estado de uso e conservação em que se encontram, mediante as condições e regras estabelecidas neste Edital.

O Presidente da Cersul constitui neste ato a Comissão de Leilão para dirigir todo o procedimento do presente Edital: Presidente e Leiloeiro VANIO PIETSCH; secretário CASSIANO BARDINI DAL PONT; Responsável da Frota Veículos da CERSUL - HELÁDIO PAZINI e Assessor Jurídico da CERSUL - TIAGO MANFREDINI ZANETTE.

A Sessão do Leilão será realizada das 14horas00min às 16horas00min do dia 24 de Junho de 2021 na sede da CERSUL, localizada na Rua Ludovico Menegaro, nº 1275, Bairro São Luiz, cidade de Turvo/SC.

O Leilão será do tipo MAIOR LANCE, consoante às condições estatuídas neste Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O presente edital poderá ser obtido no site www.cersul.com.br, ou ainda, junto a sede da CERSUL, localizada na Rua Ludovico Menegaro, nº 1275 Bairro São Luiz, cidade de Turvo/SC.

**CERSUL****COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

CNPJ/MF: 86.512.670/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424 0000 391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920Rua Ludovico Menegaro, 1275 - São Luiz - C. Postal Nº 08 - CEP: 88930-000 - Turvo - SC
E-mail: cersul@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação, a alienação dos seguintes veículos inservíveis para a CERSUL, no estado de uso e conservação em que se encontram, não cabendo a CERSUL responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos veículos leiloados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação:

VEICULOS

- a) **ESPÉCIE TIPO - VEICULO PAS/AUTOMOVEL; MARCA MODELO - TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX; CAMBIO AUTOMÁTICO; COMBUSTIVEL ALCOOL / GASOLINA; ANO FABRICAÇÃO 2011 ANO MODELO 2012; CAP/POT/CIL - 5P / 153 CV; CATEGORIA PARTICULAR; COR PREDOMINANTE - PRATA; PLACA- MJC - 9377; CHASSI - 9BRBD48E6C2549918; SEM RESTRIÇÕES. VALOR DE LANCE MINIMO R\$ 49.000,00**

- b) **ESPÉCIE TIPO - CAR/CAMINHÃO / C.ABERTA; COM AR CONDICIONADO; MARCA MODELO FORD/F4000 4X4; ANO FAB 2010 ANO MOD. 2011; COMBUSTIVEL DIESEL; CAP/POT/CIL 6.80T / 120 - CV; CATEGORIA PARTICULAR; COR PREDOMINANTE BRANCA; SEM RESTRIÇÕES; VALOR DE LANCE MINIMO R\$ 79.000,00**

2. DA VISTORIA DOS BENS



CERSUL

COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

CNPJ/MF: 86.512.670/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424 0000 391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920

Rua Ludovico Menegaro, 1275 - São Luiz - C. Postal Nº 08 - CEP: 88930-000 - Turvo - SC

E-mail: cersul@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br

2.1. Os bens estarão à disposição dos interessados para vistoria a partir do 01 de Junho de 2021 no horário do expediente entre 08horas00min às 11horas30 min e das 13horas30 min às 17horas30 min na sede da CERSUL, localizada na Rua Ludovico Menegaro, 1275 Bairro São Luiz, cidade de Turvo/SC.

2.2. Os interessados em vistoriar os veículos não precisarão agendar previamente a visita, bastando comparecer no local indicado dentro dos dias e horários permitidos.

2.3. No dia da Sessão do leilão não será permitida a vistoria dos veículos.

3. DE COMO PARTICIPAR E DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO

3.1. Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica, no pleno gozo de seus direitos civis.

3.2. A pessoa física interessada em participar do Leilão, deverá se dirigir pessoalmente ao local da sua realização, na data e hora estabelecida, portando Documento de Identificação e CPF, ou através de seu procurador, desde que este apresente instrumento de procuração, com firma reconhecida se for instrumento particular, comprovando ser seu representante legal com poderes para tanto.

3.3. A pessoa jurídica interessada em participar do Leilão, através do seu representante legal, deverá se dirigir ao local da sua realização, na data e hora estabelecida, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação do Representante Legal;
- b) CPF do Representante Legal;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- d) Inscrição Estadual.

3.4. Os documentos deverão ficar no poder do leiloeiro durante o ato do leilão, depois de encerrado o Leilão os documentos serão devolvidos.

3.5. Os lances serão verbais a partir do preço mínimo estimado, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo bem leiloado;



COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

CNPJ/MF: 86.512.670/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424 0000 391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920

Rua Ludovico Menegato, 1275 - São Luiz - C.Postal Nº 08 - CEP:88930-000 - Turvo - SC
E-mail: cersul@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br

3.6. Os bens serão vendidos à vista, no estado de conservação em que se encontram e por valor não inferior ao lance mínimo fixado, não cabendo ao Leiloeiro, nem a CERSUL, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, portanto os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito.

3.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação, e são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

4.2. A FORMA DE PAGAMENTO poderá ser em dinheiro, cheque nominal à CERSUL ou transferência/depósito bancário, sendo que uma vez aceito os lances, os arrematantes ficam obrigados a entrar com um sinal de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da arrematação na hora do Leilão, e o restante, em 24 (vinte e quatro) horas sob pena de ser cancelada a venda, perdendo nesse caso o sinal dado.

4.3. Na hipótese de ser utilizada transferência/depósito bancário, o arrematante deverá emitir cheque caução no valor da arrematação, que lhe será devolvido no momento da comprovação da efetivação da referida transferência/depósito que será feito para a seguinte conta: Conta Corrente 18.157-9, da Agência 3074, do Banco Sicoob (756), de titularidade de Cersul Cooperativa de Distribuição de Energia, CNPJ 86.512.670/0001-02.

4.4. Não sendo comprovada a transferência/depósito bancário em até 04 (quatro) horas após o prazo fixado no item 4.2, o cheque caução será regularmente utilizado como meio de pagamento para todas as finalidades.



CERSUL

COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

CNPJ/MF: 86.512.670/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424.0000.391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920

Rua Ludovico Menegaro, 1275 - São Luiz - C. Postal Nº 08 - CEP: 88930-000 - Turvo - SC
E-mail: cersul@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br

4.5. As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária;

4.6. Somente serão aceitos cheques em que for emitente a pessoa física ou jurídica arrematante, não sendo admitidos, em hipótese alguma, cheques de terceiros.

5. DA ENTREGA DO VEÍCULO

5.1. O veículo será liberado somente após a confirmação do recebimento dos valores originados pela adjudicação.

5.2. Caberá ao arrematante as providências relativas a transferência do veículo e pagamento das despesas de tal procedimento. Todas as despesas com combustível, mão de obra, impostos, taxas, reboque, dentre outras, decorrentes da retirada do veículo, correrão por conta e risco do arrematante.

5.3. O veículo será entregue com as placas e demais sinais de identificação, cabendo ao arrematante tomar todas as providências necessárias ao transporte e retirada do veículo e posterior substituição das placas e retirada das demais sinalizações, de acordo com a legislação em vigor.

5.3.1. A CERSUL comunicará imediatamente a venda ao DETRAN, devendo o arrematante, portanto, efetuar a descaracterização e transferência de propriedade do veículo adquirido dentro dos prazos legais.

5.4. Na hipótese de serem identificadas multas referentes a infrações de trânsito, a CERSUL responderá, de acordo com a legislação em vigor, somente até a data e horário de entrega do veículo ao arrematante.

5.5. O Certificado de Registro de Veículo contendo Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo será entregue ao arrematante somente após a obtenção das assinaturas indispensáveis à informação da venda e transferência junto ao DETRAN.



CERSUL

COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

CNPJ/MF: 86.512.870/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424.0000.391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920

Rua Ludovico Menegaro, 1275 - São Luiz - C. Postal Nº 08 - CEP: 88930-000 - Turvo - SC
E-mail: cersul@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br

6. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

- 6.1. Na data e horário determinados, a Sessão do Leilão será iniciada.
- 6.2. A fase de lances se dará sequencialmente por veículo, sendo aberta a disputa de um veículo de cada vez.
- 6.3. Realizada todas as fases de lances de todos os veículos, será lavrada a Ata da sessão, a qual deverá ser rubricada e assinada por todos os arrematantes, pelo Leiloeiro designado e pelos membros da sua Equipe de Apoio.
- 6.4. Devidamente assinada a Ata, proceder-se-á ao pagamento dos veículos arrematados, mediante recibo, na forma do Capítulo 4 deste Edital.
- 6.5. Recebido o pagamento pela CERSUL, o arrematante receberá, mediante recibo, o Certificado de Registro de Veículo para que se dirija a um Cartório competente a fim de assinar a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), reconhecendo a sua firma por autenticidade, entregando uma cópia autenticada do mesmo à CERSUL.
 - 6.5.1. A Autorização para Transferência deverá ser assinada exclusivamente em nome do arrematante.
 - 6.5.2. Tão logo seja entregue o documento à CERSUL, o arrematante terá um prazo máximo de 48 horas para a retirada do bem arrematado às suas custas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Na hipótese de desistência, o arrematante fica sujeito à aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) em favor da CERSUL, incidentes sobre o valor do bem arrematado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



CERSUL

COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

CNPJ/MF: 86.512.670/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424.0000.391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920

Rua Ludovico Menegaro, 1275 - São Luiz - C. Postal Nº 08 - CEP: 88930-000 - Turvo - SC.
E-mail: cersul@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br

7.2. No caso do pagamento do bem arrematado se dar mediante cheque, e este forem devolvidos por 02 (duas) vezes pela instituição bancária, por qualquer motivo, estará caracterizada a desistência do arrematante, sujeitando o mesmo a multa prevista no subitem anterior.

7.3. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições estabelecidas neste instrumento editalício.

7.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca do nome do arrematante.

7.6. Os prazos e procedimentos para pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos seguirão os ditames estabelecidos em Lei.

7.7. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto deste Leilão caberá ao Presidente da CERSUL.

7.8. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da CERSUL, no horário comercial, por meio do telefone (48) 3525-8400, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo e-mail: cersul@cersul.com.br.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Turvo/SC, 31 de Maio de 2021.


JONNEI ZANETTE
Presidente CERSUL